



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

062

Qin

DECRETO Nº 2194 DE 16 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições municipais, no dia 20 de abril de 2020).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições municipais no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), data que antecede o feriado de 21 de abril de 2020, em memória a Tiradentes.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita do dia 20 de abril de 2020, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter expedientes ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste Decreto, inclusive o Setor Jurídico e o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá as autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 16 de abril de 2020

MAICON
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO